



## **LEI ORDINÁRIA Nº 643**

*de 09 de fevereiro de 1998*

**"Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que será utilizado para atender programa não contemplado no orçamento vigente"**

*DÁCIO QUEIROZ SILVA. Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender programa não contemplado no Orçamento Vigente.*

*3000 - Secretaria de Administração Geral*

*3005 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos*

*06300251.035 - Construção de Deleg. Polícia Civil e Destac. Militar*

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações*

*R\$ 62.000,00*

**Art. 2º.**

*Como recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:*

*3000 - Secretaria de Administração Geral*

*3005 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos*

*03070251.007 - Ampliação, Reforma e Melhor. de Próprios Municipais*

*3000 - Despesas Correntes*

*3100 - Despesas de custeio*

*3130 - Serviços de Terceiros e Encargos*

*3132 - Outros Serviços e Encargos* R\$ 1.000,00

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* R\$ 6.000,00

*04774561.009 - Construção de Depósito de Lixo Tóxico*

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* R\$ 3.000,00

*4200 - Inversões Financeiras*

*4210 - Aquisição de Imóveis* R\$ 2.000,00

*10583281.018 - Construção e Melhor. de Praças Públicas*

*3000 - Despesas Correntes*

*3100 - Despesas de Custeio*

*3130 - Serviços de Terceiros e Encargos*

*3132 - Outros Serviços e Encargos* R\$ 3.000,00

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* R\$ 8.000,00

*10583281.019 - Construção, Ampl. e Manut de Áreas de Lazer*

*3000 - Despesas Correntes*

*3100 - Despesas de Custeio*

*3130 - Serviços de Terceiros e Encargos*

*3132 - Outros Serviços e Encargos* R\$ 7.000,00

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* R\$ 22.000,00

*10603261.022 - Construção, Ampl. e Melhor. de Cemitérios*

*400 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* R\$ 3.000,00

*13764471.027 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água*

*4000 - Despesas de Capital*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações* R\$ 7.000,00

**Art. 3º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Julho de 1.998.*

*DÁCIO QUEIROZ SILVA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 643/1998 - 09 de fevereiro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*